



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/16

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, Inscrição Estadual n.º 097.502.633.00-57, com sede na Rua Bueno de Paiva, n.º 325, Centro em Cachoeira de Minas/MG, neste ato representado pelo proprietário Sr. Tiago Acássio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 442.748.076-49, residente e domiciliado na Rua Bueno de Paiva, n.º 325A, Centro em Cachoeira de Minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 002/16** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 208/15**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Sétima do Contrato original acrescida de R\$ 319,80 (Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos); correspondente a 1,76% (Um Vírgula Setenta e Seis Por Cento) do item licitado; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário
Feijão carioca	30 kg	Ugo Bom	R\$ 10,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 24 de Novembro de 2.016.

Pela **CONTRATANTE**
Sr. Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
Sr. Tiago Acássio de Oliveira
TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____